Id:0CC54867E95D6773

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA PORTO ALEGRE DO PIAUÍ
END.: RUA DORUTEU JOSÉ PEREIRA, 248
TEL.: (89) 3539-0036 / (89) 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000
Porto Alegre do Piauí
COMPROMISSO, OPORTUNIDADES E REALIZAÇÕES

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021
CARTA CONVITE N.º 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ (PI) – CNPJ n.º 01.613.513/0001-30
CONTRATADA: ENGIPEC–ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 03.197.654/0001-91
REGULAMENTO: Leis n° 8.666/93 e alterações.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo . 57§ 1º, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar por mais **03 (três) meses** o prazo de execução das obras e serviços objeto do contrato acima mencionado, em virtude da necessidade da continuidade da prestação do serviço ora contratado, tudo conforme especificado no processo administrativo nº 034/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios e Outros da Prefeitura .
DATA: 07 de outubro 2022.

MÁRCIO NEIVA MARTINS, CPF N° 536.865.863-04.
Prefeito Municipal

ALCIDES EDUARDO VERAS FREITAS , CPF N° 578.236.853-53.
Pela Contratada

Id:089B77FED0BF6786

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA PORTO ALEGRE DO PIAUÍ
END.: RUA DORUTEU JOSÉ PEREIRA, 248
TEL.: (89) 3539-0036 / (89) 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000
Porto Alegre do Piauí
COMPROMISSO, OPORTUNIDADES E REALIZAÇÕES

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO TP N.º 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ (PI) – CNPJ n.º 01.613.513/0001-30
CONTRATADA: ENGIPEC–ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 03.197.654/0001-91
REGULAMENTO: Leis n° 8.666/93 e alterações.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo . 57§ 1º, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar por mais **03 (três) meses** o prazo de execução das obras e serviços objeto do contrato acima mencionado, em virtude da necessidade da continuidade da prestação do serviço ora contratado, tudo conforme especificado no processo administrativo nº 019/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CODEVASF e Outros da Prefeitura .
DATA: 07 de outubro 2022.

MÁRCIO NEIVA MARTINS, CPF N° 536.865.863-04.
Prefeito Municipal

ALCIDES EDUARDO VERAS FREITAS , CPF N° 578.236.853-53.
Pela Contratada

Id:12525E495F85690C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pacheco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí
PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS GOVERNO DO BEM

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Dispensa de Licitação Nº 026/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de móveis fabricados sob medida para atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora dos Remédios - PI. **Fundamento:** Lei Nº 14.133/2021 **Contratada:** M M Lima Moveis Planejados, inscrita no CNPJ sob nº 28.203.896/0001-25. **Contrato:** Contrato nº 01.1110/2022. **Valor global do Contrato:** R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 11/10/2022. **Vigência:** 31/12/2022. **Signatários:** José Fernando Oliveira de Brito, pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI e Marquilande Melo Lima, pela pessoa jurídica M M Lima Moveis Planejados.

Id:0CC54867E95D6678

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 0 0 1 /2022

Autoriza o funcionamento das Unidades Escolares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, na forma em que indica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRA DO PIAUÍ — ESTADO FEDERADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e do quanto lhe confere a legislação vigente.

Considerando que a autorização de funcionamento é o ato pelo qual o Conselho de Educação, após análise e aprovação de processo específico, à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais (que têm como princípio norteador a garantia da qualidade do ensino, no direito público), permite a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em estabelecimentos integrantes do seu Sistema Municipal de Ensino;

Considerando que o Órgão responsável pela autorização de funcionamento das instituições de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, é o Conselho Municipal de Educação, posto que o município está organizado como sistema próprio de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento das Unidades Escolares, integrantes do Sistema Municipal de ensino em funcionamento desde 30 maio de 2022, em consonância com deliberação aprovada em reunião do Conselho Municipal de Educação.

§ lº - Fica autorizado o funcionamento de Turmas de Educação Infantil - Etapas de Creche: (02 à 03 anos de idade) e da Pré-Escola: (04 à 05 anos de idade), nas escolas abaixo relacionadas.

- CRECHE MÃE NENA Cod. INEP: 22120530
- CRECHE VOVO DULCE Cod. INEP: 22125213
- PRÉ ESCOLAR MÃE VICENCA Cod. INEP: 22120548

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

Conselho Municipal de Educação, 10 de outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNALVA DE SOUSA VIEIRA
Data: 10/10/2022 16:47:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Ednalva de Sousa Vieira
Presidente do CME

Homologamos os termos da presente Resolução do Conselho Municipal da Educação, de 10 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA NETO:87220334320
Assinado de forma digital por ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA NETO:87220334320

Antonio Luiz de Araújo Costa Neto
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZAEL DE SOUSA MAIA
Data: 10/10/2022 16:26:24-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luizael de Sousa Maia
Secretária Municipal de Educação